



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E REDAÇÃO

"Modifica a Lei Municipal nº 2.287/2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.088/2023 e majora o valor do Auxílio Alimentação aos servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e estabelece outras providências".

De acordo com o Projeto de Lei N° 3459/2024, fixa o valor do auxílio-alimentação aos servidores públicos da administração direta e indireta, mensalmente, em pecúnia, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

A responsabilidade pela gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF pressupõe ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle de despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para execução das mesmas.

Os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este departamento verificou que do aspecto técnico contábil está correto, podendo ser analisado por esta Comissão para o parecer final.

Ouro Fino/MG, 27 de março de 2024.

Diana Graciano Felis

Diana Graciano Felis
Assessora Contábil